**PORTARIA NORMATIVA CAU/SP N° 199, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

***(Revogada pela Portaria Normativa CAU/SP nº 200, de 29 de novembro de 2021)***

~~Altera o Anexo I, da Portaria Normativa CAU/SP nº 197, de 31 de agosto de 2021, que estabelece o plano de retomada gradual do trabalho presencial dos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, revoga as Portarias Normativas CAU/SP n.º 183, de 30 de outubro de 2020 e n.º 196, de 14 de junho de 2021 e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 155 do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda,~~

~~Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 197, de 31 de agosto de 2021, que estabelece o plano de retomada gradual do trabalho presencial dos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, revoga as Portarias Normativas CAU/SP n.º 183, de 30 de outubro de 2020 e n.º 196, de 14 de junho de 2021 e dá outras providências;~~

~~Considerando que a equipe do CAU/SP vem trabalhando em um plano de retomada gradual das atividades, com base nas diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde – OMS e Governos municipais e estadual, incluindo a aquisição de equipamentos e a realização de adaptações nas instalações da Sede e Escritórios Descentralizados da autarquia;~~

~~Considerando a possibilidade de adaptar parte das atividades desempenhadas no Conselho, para que sejam realizadas pelas equipes no regime de~~ *~~home office~~*~~; e~~

~~Considerando a necessidade de assegurar a prestação do serviço público desempenhado pelo CAU/SP de modo a causar o mínimo impacto aos profissionais Arquitetos e Urbanistas e à sociedade.~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa CAU/SP nº 197, de 31 de agosto de 2021, para constar:~~

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **~~Período~~** | **~~Ocupação máxima presencial da sede~~** | **~~Escritórios Descentralizados em SP~~** | **~~Horário~~** |
| ~~De 01/09 a 30/09~~ | ~~20% a 30%~~ | ~~Ao menos 1 funcionário em revezamento~~ | ~~Cumprimento de carga integral da jornada diária com flexibilização de horários de entrada e de saída~~ |
| ~~A partir de 01/10, por período indeterminado~~ | ~~30% a 40%~~ | ~~Ao menos 1 funcionário em revezamento~~ |

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~São Paulo, 29 de outubro de 2021.~~

**~~Catherine Otondo~~**

**~~Presidente do CAU/SP~~**